



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (uma) Servente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O contratado receberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Servente, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo 1º desta lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.652/2024, de 22 de março de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir o cargo de Servente, ante a vacância do cargo solicitado, sendo indispensável ao Município o preenchimento desta função, principalmente para atender a demanda em algumas repartições do Município.

Neste sentido, encaminha-se o presente projeto de lei, fora a devida tramitação na câmara de vereadores objetivando sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza